



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 63/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2012, CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., OBJETIVANDO ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Prof. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a **SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.406.686/0001-67, sediada na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 2851, Lagoa Nova, CEP 59063-400, Natal-RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.934.801, expedida pela SSP - RN, e CPF nº 011.955.434-84, vêm ADITAR o Contrato nº 28/2012, assinado em 07 de dezembro de 2012, através deste Termo Aditivo, resultante do processo administrativo nº 23065.010136/2015-63, além do processo original do contrato nº 23065.021070/2012-94, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e por conseguinte, o de vigência, bem como o acréscimo de serviços ao **Contrato nº 28/2012**, alterando também o valor do contrato, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o licenciamento e a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação visando atender as demandas referentes à implantação e sustentação dos Sistemas Integrados de Gestão SIG.

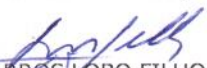
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato fica com a vigência prorrogada do dia **08/12/2015 a 07/12/2016**.

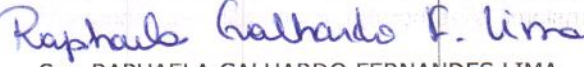
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR. O valor total do contrato passa de **R\$ 1.586.465,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, para **R\$ 1.982.790,86 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao acréscimo de R\$ 396.325,66 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), equivalente ao percentual de 24,98% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió /AL, 01 de dezembro de 2015.


EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
MAGNÍFICO REITOR
UFAL
CONTRATANTE


Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME: *Willyanne Luana B. da Silva*
CPF/MF: *083.193.574-03*